
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2013

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de junho de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 20/2013, modalidade pregão presencial 13/2013 cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipais, nas diversas modalidades, na sede e interior do município de Paulo Frontin.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem, nos termos do art. 57 II da Lei nº 8.666/93, alterar a Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:

2.1. A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 03 de junho de 2015, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da CONTRATANTE mediante Termo Aditivo nos termos da Lei 8666/93.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 05 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:832363AB

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/05/2014. Edição 0490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>